

B)4.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 05A/2025

PROPOSTA N.º 016A/2025/GAP

Realizada em 17/12/2025

DELIBERAÇÃO N.º 166A/2025

ASSUNTO: Nomeação de Representante do Município de Setúbal – Conselho Local de Saúde Mental

O Decreto-Lei 113/2021, de 14 de dezembro, estabelece os princípios gerais e as regras de organização e funcionamento dos serviços de saúde mental.

O Conselho Local de Saúde Mental é um órgão consultivo dos serviços locais de saúde mental, e neles estão representadas as entidades com intervenção na área da saúde mental a nível local, nomeadamente os representantes do poder local, as comissões de proteção e jovens e as associações de utentes e de familiares (cf. N.º3 do art.º6 do DL 113/2021)

Assim, nos termos da alínea nn) do n.º1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a representante do Município no Conselho Local de Saúde Mental da AML, para o mandato de 2025/2029, seja a Dra. Maria da Conceição Loureiro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA